REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

JORNAL OFICIAL

Quarta-feira, 30 de abril de 2025

I

Série

Número 75

Suplemento

Sumário

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS

Portaria n.º 233/2025

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais plurianuais relativos à renovação de contrato de arrendamento destinado ao realojamento de agregados familiares na sequência da expropriação de vários bens imóveis resultantes das obras de construção do Novo Hospital do Funchal, localizado na Rua Elias Garcia, Elias Garcia I, Bloco III, 3.º andar, Fração B, Santa Luzia, Funchal, registado na IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, sob o número ARR/821/2024, pelo período de 1 ano, perfazendo o valor máximo de 11.663.28 €.

Portaria n.º 234/2025

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais plurianuais relativos à renovação de contrato de arrendamento destinado ao realojamento de agregados familiares na sequência da expropriação de vários bens imóveis resultantes das obras de construção do Novo Hospital do Funchal, localizado na Rua Elias Garcia, Complexo Residencial e Comercial Elias Garcia III, n.º 27 - 8 Esquerdo, Santa Luzia, Funchal, registado na IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, sob o número ARR/822/2024, pelo período de 1 ano, perfazendo o valor máximo de 8.875,77 €.

Portaria n.º 235/2025

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais plurianuais relativos à renovação de contrato de arrendamento destinado ao realojamento de agregados familiares na sequência da expropriação de vários bens imóveis resultantes das obras de construção do Novo Hospital do Funchal, localizado no Edifício KJ1, 5.º AB, Travessa do Tanque, n.º 26, Santo António, Funchal, registado na IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, sob o número ARR/837/2024, pelo período de 1 ano, perfazendo o valor máximo de 9.389,70 €.

Portaria n.º 236/2025

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais plurianuais relativos à renovação de contrato de arrendamento destinado ao realojamento de agregados familiares na sequência da expropriação de vários bens imóveis resultantes das obras de construção do Novo Hospital do Funchal, localizado no Caminho do Terço n.º 14, 2 C, Câmara de Lobos, registado na IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, sob o número ARR/841/2024, pelo período de 1 ano, perfazendo o valor máximo de 5.243,35 €.

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS

Portaria n.º 233/2025

de 30 de abril

Sumário:
Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais plurianuais relativos à renovação de contrato de arrendamento destinado ao realojamento de agregados familiares na sequência da expropriação de vários bens imóveis resultantes das obras de construção do Novo Hospital do Funchal, localizado na Rua Elias Garcia, Elias Garcia I, Bloco III, 3.º andar, Fração B, Santa Luzia, Funchal, registado na IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, sob o número ARR/821/2024, pelo período de 1 ano, perfazendo o valor máximo de 11.663.28 €.

Texto:
Dando cumprimento ao disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, e no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na sua redação atual, e para efeitos do disposto no artigo 33.º do Decreto Legislativo Regional n.º 6/2024/M, de 29 de julho, manda o Governo Regional, através do Secretário Regional das Finanças e do Secretário Regional de Equipamentos e Infraestruturas, o seguinte:

1. Distribuir os encargos orçamentais plurianuais relativos à renovação de contrato de arrendamento destinado ao realojamento de agregados familiares na sequência da expropriação de vários bens imóveis resultantes das obras de construção do Novo Hospital do Funchal, localizado na Rua Elias Garcia, Elias Garcia I, Bloco III, 3.º andar, Fração B, Santa Luzia, Funchal, registado na IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, sob o número ARR/821/2024, pelo período de 1 ano, perfazendo o valor máximo de 11.663.28 € (onze mil, seiscentos e sessenta e três euros e vinte e oito cêntimos), os quais são escalonados na forma abaixo indicada:

   Ano Económico de 2025 até ao montante máximo de ..... 8.700,48 €
   Ano Económico de 2026 até ao montante máximo de ..... 2.962,80 €

2. Estabelecer que o montante fixado no número anterior para cada ano económico pode ser acrescido do saldo apurado no ano que antecede.

3. Os montantes necessários para o ano económico de 2025 estão assegurados pelo orçamento transitório da IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, na Classificação orgânica 48 8 06 01 00, nas Fontes de Financiamento 381, Projeto 53488, Medida 025, Classificação económica D.02.02.04.S0.00, até à aprovação do orçamento para 2025.

4. Os montantes necessários para o ano económico de 2026 serão inscritos nas respetivas propostas de orçamento da IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM.

5. Aos valores acima mencionados não são acrescidos de IVA.

6. A presente Portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Secretaria Regional das Finanças e Secretaria Regional de Equipamentos e Infraestruturas, assinada em 21 de abril de 2025.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Duarte Nuno Nunes de Freitas

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS, Pedro Alexandre Fagundes de Freitas Rodrigues

Portaria n.º 234/2025

de 30 de abril

Sumário:
Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais plurianuais relativos à renovação de contrato de arrendamento destinado ao realojamento de agregados familiares na sequência da expropriação de vários bens imóveis resultantes das obras de construção do Novo Hospital do Funchal, localizado na Rua Elias Garcia, Complexo Residencial e Comercial Elias Garcia III, n.º 27 - 8 Esquerdo, Santa Luzia, Funchal, registado na IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, sob o número ARR/822/2024, pelo período de 1 ano, perfazendo o valor máximo de 8.875,77 €.

Texto:
Dando cumprimento ao disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, e no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na sua redação atual, e para efeitos do disposto no artigo 33.º do Decreto Legislativo Regional n.º 6/2024/M, de 29 de julho, manda o Governo Regional, através do Secretário Regional das Finanças e do Secretário Regional de Equipamentos e Infraestruturas, o seguinte:

1. Distribuir os encargos orçamentais plurianuais relativos à renovação de contrato de arrendamento destinado ao realojamento de agregados familiares na sequência da expropriação de vários bens imóveis resultantes das obras de construção do Novo Hospital do Funchal, localizado na Rua Elias Garcia, Complexo Residencial e Comercial Elias Garcia III, n.º 27 - 8 Esquerdo, Santa Luzia, Funchal, registado na IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, sob o número ARR/822/2024, pelo período de 1 ano, perfazendo o valor máximo de 8.875,77 € (oito mil, oitocentos e setenta e cinco euros e setenta e sete cêntimos), os quais são escalonados na forma abaixo indicada:

   Ano Económico de 2025 até ao montante máximo de .....6.621,07 €
   Ano Económico de 2026 até ao montante máximo de .....2.254,70 €

2. Estabelecer que o montante fixado no número anterior para cada ano económico pode ser acrescido do saldo apurado no ano que antecede.

3. Os montantes necessários para o ano económico de 2025 estão assegurados pelo orçamento transitório da IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, na Classificação orgânica 48 8 06 01 00, nas Fontes de Financiamento 381, Projeto 53488, Medida 025, Classificação económica D.02.02.04.S0.00, até à aprovação do orçamento para 2025.

4. Os montantes necessários para o ano económico de 2026 serão inscritos nas respetivas propostas de orçamento da IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM.

5. Aos valores acima mencionados não são acrescidos de IVA.

6. A presente Portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Secretaria Regional das Finanças e Secretaria Regional de Equipamentos e Infraestruturas, assinada em 21 de abril de 2025.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Duarte Nuno Nunes de Freitas

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS, Pedro Alexandre Fagundes de Freitas Rodrigues

Portaria n.º 235/2025

de 30 de abril

Sumário:
Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais plurianuais relativos à renovação de contrato de arrendamento destinado ao realojamento de agregados familiares na sequência da expropriação de vários bens imóveis resultantes das obras de construção do Novo Hospital do Funchal, localizado no Edifício KJ1, 5.º AB, Travessa do Tanque, n.º 26, Santo António, Funchal, registado na IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, sob o número ARR/837/2024, pelo período de 1 ano, perfazendo o valor máximo de 9.389,70 €.

Texto:
Dando cumprimento ao disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, e no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na sua redação atual, e para efeitos do disposto no artigo 33.º do Decreto Legislativo Regional n.º 6/2024/M, de 29 de julho, manda o Governo Regional, através do Secretário Regional das Finanças e do Secretário Regional de Equipamentos e Infraestruturas, o seguinte:

1. Distribuir os encargos orçamentais plurianuais relativos à renovação de contrato de arrendamento destinado ao realojamento de agregados familiares na sequência da expropriação de vários bens imóveis resultantes das obras de construção do Novo Hospital do Funchal, localizado no Edifício KJ1, 5.º AB, Travessa do Tanque, n.º 26, Santo António, Funchal, registado na IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, sob o número ARR/837/2024, pelo período de 1 ano, perfazendo o valor máximo de 9.389,70 € (nove mil, trezentos e oitenta e nove euros e setenta cêntimos), os quais são escalonados na forma abaixo indicada:

   Ano Económico de 2025 até ao montante máximo de .....6.819,08 €
   Ano Económico de 2026 até ao montante máximo de .....2.570,62 €

2. Estabelecer que o montante fixado no número anterior para cada ano económico pode ser acrescido do saldo apurado no ano que antecede.

3. Os montantes necessários para o ano económico de 2025 estão assegurados pelo orçamento transitório da IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, na Classificação orgânica 48 8 06 01 00, nas Fontes de Financiamento 381, Projeto 53488, Medida 025, Classificação económica D.02.02.04.S0.00, até à aprovação do orçamento para 2025.

4. Os montantes necessários para o ano económico de 2026 serão inscritos nas respetivas propostas de orçamento da IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM.

5. Aos valores acima mencionados não são acrescidos de IVA.

6. A presente Portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Secretaria Regional das Finanças e Secretaria Regional de Equipamentos e Infraestruturas, assinada em 21 de abril de 2025.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Duarte Nuno Nunes de Freitas

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS, Pedro Alexandre Fagundes de Freitas Rodrigues

Portaria n.º 236/2025

de 30 de abril

Sumário:
Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais plurianuais relativos à renovação de contrato de arrendamento destinado ao realojamento de agregados familiares na sequência da expropriação de vários bens imóveis resultantes das obras de construção do Novo Hospital do Funchal, localizado no Caminho do Terço n.º 14, 2 C, Câmara de Lobos, registado na IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, sob o número ARR/841/2024, pelo período de 1 ano, perfazendo o valor máximo de 5.243,35 €.

Texto:
Dando cumprimento ao disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, e no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na sua redação atual, e para efeitos do disposto no artigo 33.º do Decreto Legislativo Regional n.º 6/2024/M, de 29 de julho, manda o Governo Regional, através do Secretário Regional das Finanças e do Secretário Regional de Equipamentos e Infraestruturas, o seguinte:

1. Distribuir os encargos orçamentais plurianuais relativos à renovação de contrato de arrendamento destinado ao realojamento de agregados familiares na sequência da expropriação de vários bens imóveis resultantes das obras de construção do Novo Hospital do Funchal, localizado no Caminho do Terço n.º 14, 2 C, Câmara de Lobos, registado na IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, sob o número ARR/841/2024, pelo período de 1 ano, perfazendo o valor máximo de 5.243,35 € (cinco mil, duzentos e quarenta e três euros e trinta e cinco cêntimos), os quais são escalonados na forma abaixo indicada:

   Ano Económico de 2025 até ao montante máximo de ..... 3.911,39 €
   Ano Económico de 2026 até ao montante máximo de ..... 1.331,96 €

2. Estabelecer que o montante fixado no número anterior para cada ano económico pode ser acrescido do saldo apurado no ano que antecede.

3. Os montantes necessários para o ano económico de 2025 estão assegurados pelo orçamento transitório da IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, na Classificação orgânica 48 8 06 01 00, nas Fontes de Financiamento 381, Projeto 53488, Medida 025, Classificação económica D.02.02.04.S0.00, até à aprovação do orçamento para 2025.

4. Os montantes necessários para o ano económico de 2026 serão inscritos nas respetivas propostas de orçamento da IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM.

5. Aos valores acima mencionados não são acrescidos de IVA.

6. A presente Portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Secretaria Regional das Finanças e Secretaria Regional de Equipamentos e Infraestruturas, assinada em 21 de abril de 2025.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Duarte Nuno Nunes de Freitas

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS, Pedro Alexandre Fagundes de Freitas Rodrigues

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração Pública.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas	€ 38,56 cada	€ 231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	Anual	**Semestral**
Uma Série	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries	€ 63,78	€ 31,95;
Completa	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA Gabinete do Jornal Oficial
IMPRESSÃO Gabinete do Jornal Oficial
DEPÓSITO LEGAL Número 181952/02

Preço deste número: € 1,83 (IVA incluído)